



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

ESTADO DE SÃO PAULO

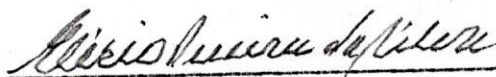
LEI Nº. 95

DISPÕE SOBRE: - Abre Crédito Suplementar na importância de Ncr\$-.. 3.000,00.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay Estado de São Paulo usando das suas atribuições que - lhe são conferidas por lei: faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar na importância de - Ncr\$-3.000,00 (Três mil cruzeiros novos).
- Artigo 2º - A importância deste crédito será adicional à = verba de nº.71 do Orçamento Vigente, de código nº 3.1.2.0.4.2 - Material de Consumo, c) Peças - e Acessórios de Veículos, em virtude de a dotação inicial mais a suplementação de 50% permiti- da por lei ser insuficiente para encobrir os - encargos desta verba.
- § Unico - O valor do presente crédito será coberto com o produto de operações de crédito, que o Prefeito Municipal, fica autorizado a realizar, nos têr- mos da legislação vigente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos 6 de setembro de 1.968



Elisio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretária no livro competente, publicada por edital no lugar de costume na data supra